

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

2.º ADICIONAL N.º 11000871

AO CONTRATO N.º 5010039721/DEM/2021

PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO ALGARVE NO TROÇO FARO – VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na conservatória de Lisboa sob o mesmo número, aqui representada pelo **Dr. Ricardo Manuel Azevedo Saldanha**, na qualidade de **Diretor da Direção de Compras e Logística** com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 02/IP/2022 de 27/01/2022, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

O Consórcio abaixo designado por “Segundo Outorgante”, formado pelas sociedades:

SACYR NEOPUL, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Castilho, n.º 165 – 4.º, 1070-050 Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 378 375, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o mesmo número, com o capital social de €: 6.250.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 2364 – PUB; aqui representada pelo **Senhor Eng. Diogo Jorge Pedroso Tenente Lima**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo;

e

SACYR SOMAGUE, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Castilho, n.º 165 – 1.º, 1070-050 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 156 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o mesmo número, com o capital social de €: 30.000.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 20496 – PUB; aqui representada pelo **Senhor Eng. Diogo Jorge Pedroso Tenente Lima**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo:

É celebrado o presente 2.º adicional n.º 11000871 ao contrato n.º 5010039721/DEM/2021 de 27/07/2021, o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Adicional tem por objeto formalizar a realização de trabalhos complementares, bem como fixar o valor dos trabalhos a menos verificados no âmbito da execução da presente empreitada, de acordo com o estipulado no Mapa Adicional n.º 2,

que dele faz parte integrante, bem como fixar os prazos de Garantia das rubricas nele estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Valor)

1. O presente adicional tem o valor de €: 64.798,05 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito euros cinco cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal, a que corresponde a Trabalhos complementares ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º do CCP.
2. Através do presente Adicional foi deduzido ao preço contratual o montante de 14.110,05 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal, correspondente a trabalhos previstos no contrato inicial e não realizados.
3. Com a celebração do presente adicional o preço contratual fica fixado em 20.438.134,03 €, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	---	20.452.244,08 €	---	---
1º ADICIONAL	---	20.452.244,08 €	9.068,77 €	9.068,77 €
2º ADICIONAL	-14.110,05 €	20.438 134,03 €	64.798,05 €	73.866,82 €

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

A execução dos trabalhos previstos neste adicional não confere ao Segundo Outorgante o direito à prorrogação de prazo da empreitada.

CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

Será efetuada a retenção de 10 % do valor de cada fatura apresentada, até atingir o valor total de €: 6.479,81 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros e oitenta e um cêntimos) correspondente a 10 % do valor do presente Adicional, podendo o “Segundo Outorgante” apresentar garantia bancária de igual valor em substituição da referida retenção, caso assim o entenda.

CLÁUSULA QUINTA

(Menções Financeiras Obrigatórias)

1. O encargo respeitante ao presente contrato, incluído no Plano de Investimento com a classificação PIR 08171101, encontra-se suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, tendo o escalonamento do presente ano económico sido ajustado de acordo com o valor do presente Adicional, ao qual foi atribuído o o compromisso n.º

5422004868 e o pedido SAP n.º 4900026440 (Sacyr Somague), o compromisso n.º 5422004867 e o pedido SAP n.º 4900026439 (Sacyr Neopul).

2. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o número de compromisso, o número SAP e a classificação PIR mencionadas no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído.
3. As facturas a emitir pelo Segundo Outorgante passaram a estar abrangidas pelo regime da Inversão do Sujeito Passivo a que se refere o Dec-Lei n.º 21/2007 de 29 de Janeiro, pelo que devem mencionar expressamente “IVA autoliquidação”.
4. O presente adicional será remetido ao Tribunal de Contas, nos termos da LOPTC e a alteração decretada pela alínea d) do n.º 1 do artº 47 da Lei nº 61/2011 de 7 de Dezembro.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições Finais)

1. O presente adicional e a alteração da respetiva despesa, foram aprovados a 11/08/2022, por despacho do Diretor de Empreendimentos, , ao abrigo da subdelegação de poderes em vigor.
2. A minuta foi aprovada a 08/09/2022 pelo Gestor da Unidade de Contratos, , por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo do despacho do Diretor da Direção de Compras e Logística.
3. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual este adicional é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.

O presente Adicional vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
Ricardo Manuel [Assinatura Qualificada] Ricardo
Azevedo Saldanha Manuel Azevedo Saldanha
Dados: 2022.10.06 12:53:51 +01'00'

Dr. Ricardo Azevedo Saldanha
(Diretor da Direção de Compras e Logística)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE:

[Autenticação] Diogo
Jorge Pedroso
Tenente Lima
Firmado digitalmente por [Autenticação] Diogo Jorge
Pedroso Tenente Lima
DN: cn=[Autenticação] Diogo Jorge Pedroso
Tenente Lima c=PT o=SACYR NEOPUL, S.A
ou=Certificado para pessoa singular - Autenticação
Motivo:
Ubicación:
Fecha: 2022-10-04 10:06+01:00

Eng. Diogo Tenente Lima
(Procurador do Consórcio)